AgInt no RECURSO ESPECIAL N° 1453436 - RS (2014/0096641-5)

RELATOR	**: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AGRAVANTE	: ELISABETH DE SOUZA RODRIGUES POVOA
AGRAVANTE	: ELIO FABRICA PINTO
AGRAVANTE	: ELISA CLELIA MINIONI
AGRAVANTE	: ELIZA LESSA DA ROSA
AGRAVANTE	: ELOA GARCIA
AGRAVANTE	: ELZA LIMA SOARES
AGRAVANTE	: EMILIO GAYER
AGRAVANTE	: ENI GARCIA GUIDOTTI
AGRAVANTE	: ETTORE AUGUSTO REDENTO ANSELMO
AGRAVANTE	: EUCLIDES XAVIER
ADVOGADOS	: NOÊMIA GÓMEZ REIS - RS014135 ANA CRISTINA MORAES DOS SANTOS E OUTRO(S) - RS056959
AGRAVADO	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REPR. POR	: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 28,86%. COMPENSAÇÃO. VIOLAÇÃO À COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. AGRAVO INTERNO DOS SERVIDORES DESPROVIDO.

1. A alteração das conclusões da Corte de origem acerca da inexistência de violação à coisa julgada demandaria, necessariamente, a incursão no acervo fático-probatório dos autos. Contudo, tal medida encontra óbice na Súmula 7 do STJ.

2. Agravo Interno dos Servidores desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Regina Helena Costa.

Brasília, 01 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho
Relator